



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 031/2021

O DOUTOR TIAGO LOUREIRO ANDRADE, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PAPANDUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Suspende a exigibilidade do registro de ponto de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça e Avaliador.

CONSIDERANDO a Resolução GP nº 51 de 22 de Novembro de 2013, com alterações da Resolução GP nº 45 de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça e de Oficial de Justiça e Avaliador.

RESOLVE:

Suspender a exigibilidade do registro de ponto dos servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça e de Oficial de Justiça e Avaliador da Comarca de Papanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Papanduva, 07 de outubro de 2021.

Tiago Loureiro Andrade
Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Loureiro Andrade, DIRETOR DO FORO**, em 07/10/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5853505** e o código CRC **E3BDD430**.